

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

DATA: 19/05/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 204/2025

APROVADO EM 08/10/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO PRÓ-EDUC

MUNICÍPIO: BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Cornélio Procópio, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cornélio Procópio, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância. Prazo: até 31/12/2034, quando vencerá o ato de credenciamento da sede. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição sede referidas para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e 03/2025, vigentes, com especial atenção à manutenção do laudo da Vigilância Sanitária, do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados e as adequações da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, conforme estabelecem as normas nacionais e estaduais vigentes, especialmente, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, que pelo representante legal do Colégio Pró-Educ, município de Brasília, Distrito Federal, solicitou a credenciamento de polo, no município de Cornélio Procópio, para a oferta dos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

O Colégio Pró-Educ localiza-se à Avenida Central A/E 19, Lotes J/K, Térreo, Núcleo Bandeirantes, Brasília, Distrito Federal. É mantido por CESAD – Centro Especializado em Educação a Distância Ltda. Obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância, pela Portaria n.º 181 – CEE/DF, de 23 de julho de 2020, emitida com fulcro no Parecer n.º 54/2020-CEDF, de 30 de junho de 2020, até 31/12/2024, fl. 229. Pela Portaria 733, de 04/07/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a referida instituição de ensino obteve credenciamento “para a continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º e 3º segmentos, na modalidade a distância.”, fl. 831.

Localização do polo:

O Polo de apoio presencial, município de Cornélio Procópio/PR, localiza-se à Avenida XV de Novembro n.º 1108, Centro.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cornélio Procópio.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/03/2024, 17/04/2024, 24/06/2024 e 16/10/2024 e retornou a este Conselho em 27/03/2024, 04/06/2024, 16/08/2024 e 31/07/2025, respectivamente.

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de Polo, no município de Cornélio Procópio/PR, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

A matéria está regulamentada nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021 e n.º 03/2025.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CEB n.º 01/2016, de 02/02/2016 e o Termo de Colaboração entre os Conselhos de Educação dos Estados e do Distrito Federal n.º 01/2016, de 23/11/2016, estabelecem normas para a abertura de polo de apoio presencial, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino.

Às folhas 46 do protocolado consta o Parecer SEI-GDF n.º 40/2021 – SEE/CEDF, que autoriza abertura de polo de apoio presencial do Colégio Pró-



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

Edc, em outras Unidades da Federação, em regime de colaboração com os sistemas de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação n.º 03/2013-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cornélio Procopio/PR, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Justificativa

A abertura de polo justifica-se, ainda, por ser uma cidade referência do norte do Paraná contando com aproximadamente 50 mil habitantes, somando também com suas cidades vizinhas em uma distância máxima de suas fronteiras de 20km (Santa Mariana, Uraí e Leopólis), atendendo diretamente cerca de 77 mil pessoas segundo estimativas do IBGE, e também por ser o principal centro da AMUNOP (Associação dos Municípios do Norte do Paraná), atende de forma direta e indireta todos os 22 municípios associados, somando cerca de 200 mil habitantes segundo estimativas do IBGE.

A região conta com indústrias, fábricas e empresas de diversos setores, porém o forte da economia é a agricultura, sendo assim é comum que boa parte da população acima de 18 anos não tenha terminado o ensino médio, por vezes falta de necessidade no passado, ou mesmo falta de incentivo e oportunidades depois da maioridade.

Esse quadro acaba gerado um déficit no desenvolvimento da economia num geral, pois faltam profissionais qualificados, esse impacto na economia faz a situação momentânea e no

longo prazo ser preocupante, principalmente se levarmos em conta uma análise do IDH, pois 2 dos 3 principais critérios são educação e renda.

Por fim, faz-se necessário esclarecer que as intenções quanto ao ingresso da instituição em Cornélio Procopio têm caráter qualitativo, pois visa o atendimento do cidadão, ampliando a dimensão espaço-temporal da escola e democratizando o acesso à educação.

Biblioteca: Possui biblioteca com acervo que atende alunos e professores. Com TV, armários e estantes com livros, ventilador, 2 mesas com cadeiras uma retangular e uma redonda. A relação do acervo bibliográfico físico está relacionada sob fls. nº 25 a 27 do protocolado, possuindo também o acervo virtual está disponível pelo Portal AVA: www.colegioproeduc.com.br, a Comissão acompanhou a apresentação da Plataforma pela responsável onde ficou apresentado todo acervo virtual disponível, contendo catálogo com fontes oficiais e de todas as matérias.

Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia: Conta com o espaço, sendo este uma sala grande com ar-condicionado, TV, ótima com todos os materiais para uso, possui mesas com bancos e bancada para realização dos experimentos, possui também estantes com vidrarias, pipetas e outros materiais, possui uma geladeira, estufa, balança, e outros equipamentos, que são utilizados especificamente para fins de laboratório.

Laboratório de Informática: conta com mesa onde estão instalados os computadores, sendo estes em número de 20(vinte) equipamentos de mesa com acesso à internet. Local possibilita o acesso do estudante a plataforma, que pode ser utilizado em todos os momentos que o aluno desejar, o ambiente possui decoração própria, conta com ventilação, e iluminação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

Acessibilidade: Possui rampas, barras e banheiros adaptados.

[...]

A – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA:

A Plataforma é voltada à disponibilização de conteúdos e processos pedagógicos, o portal AVA é utilizado por alunos e professores para diferentes finalidades: postagem de trabalhos e exercícios, realização de avaliações e de rotas de aprendizagem com disponibilização de documentos entre outros. Possibilita também a interação de alunos e professores por meio da criação de fóruns ou de chat em tempo real. A plataforma AVA pode ser utilizada através do acesso: [...]

B – BIBLIOTECA VIRTUAL : Além do acervo presencial, conta também com o acesso via plataforma da instituição, ao acervo bibliográfico online, de enciclopédias, atlas, leituras, domínios públicos, dicionários, entre outros, o link de acesso à página de acesso a essa biblioteca virtual se dá também pelo acesso à plataforma:[...]

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO:

A Comissão de Verificação Prévia, concluiu que foram apresentados os documentos solicitados em relação a implantação do Polo, o espaço físico do Polo conta com os espaços solicitados pela legislação vigente, possui Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Licença Sanitária, laboratório, biblioteca. Foram apresentadas as Certidões da SEDE e do Polo. Foram apresentados os documentos de aprovação dos documentos da SEDE pelo Conselho Estadual de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal. Foi apresentado Laudo do Perito em EAD referente à plataforma.

Do Laudo da Especialista em EaD é importante destacar, fl. 361:

A verificação da Plataforma EAD , foi acompanhada pela representante, do Polo e foi realizada durante a vistoria in loco, na unidade polo, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 1108, Centro, Cornélio Procópio – PR.

O acesso é feito através do Portal AVA, através do site www.colegioproeduc.com.br . No portal o aluno acompanha o desenvolvimento do seu curso, seu histórico em relação ao rendimento escolar, visualiza as disciplinas, acessa textos, apostilas e materiais didáticos. O acesso é disponível através de um aparelho desktop ou também de um dispositivo móvel. A navegação é de fácil acesso e identificação de todos os itens.

Dentro Portal AVA é possível acessar também a Biblioteca Virtual, composta de acervo diversificado e específico para a oferta da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio. No site também é possível identificar os outros materiais disponibilizados pelo mantenedor.

A navegação pelo site é simples, clara e possibilita o entendimento, apenas com as noções básicas de informática. O aluno encontra no site suporte par as aulas, consulta desempenho, resultados de avaliações, aprovação e reprovação.

Em relação ao espaço físico do Polo, o mesmo apresenta boas condições, constituindo-se em laboratório de informática, salas, biblioteca, recepção, sanitários, espaços para estudos e leitura, e outros, conta também com acessibilidade para portador de necessidades especiais, possibilitando as condições para realização dos momentos presenciais a serem realizados pelos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 12/03/2024, para a instituição de ensino sede apresentar a relação de coordenadores dos cursos, professores/tutores, presenciais e a distância e responsável pelo suporte técnico do polo pretendido em Cornélio Procópio; esclarecer o item 2.1 do “Acordo de Cooperação”, tendo em vista que o planejamento das atividades pedagógicas deve ser conforme as Propostas Pedagógicas Curriculares aprovadas na sede. Também, para o NRE de Cornélio Procópio encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado à instituição de ensino. O protocolado retornou a este Conselho em 27/03/2024, com a seguinte informação:

1. A relação de professores / tutores habilitados indicados para o atendimento presencial e a distância e a Coordenadora de curso do Polo em Cornélio Procópio, conforme apresentado à folha 10, com documentos de habilitação às folhas 251 a 338, que residem no Estado do Paraná.”
 2. Esclarecemos que os profissionais da relação já mencionada não se referem aos mesmos professores/tutores da sede em Brasília, exceto a Coordenadora de Informática/tutora e suporte técnico,[...]. Esta última atenderá tanto na sede quanto no Polo, acompanhando o andamento das atividades pedagógicas, uma vez que é a representante legal da mantenedora.
- 2 – Em relação ao Termo de Cooperação Técnica a mantenedora apresentou novo termo onde consta retificação do item 2.1, o referido Termo segue sob fls. nº 617 a 623.

Em 17/04/2024, o processo foi novamente convertido em Diligência para a Seed/PR, para a instituição de ensino citada encaminhar a relação de professores/tutores para os momentos a distância e o responsável pelo suporte técnico para atendimento no polo pretendido em Cornélio Procópio; mais uma Matriz Curricular do curso do Ensino Médio, quanto à possibilidade de escolha do Itinerário Formativo; apresentar os atos de renovação de credenciamento/recredenciamento da instituição de ensino do Conselho de Educação do Distrito Federal; encaminhar o Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE). Para o NRE de Cornélio Procópio encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com o solicitado a instituição de ensino, bem como complementação do Laudo da Especialista em Educação a Distância, com seu parecer favorável ou não. O processo retornou a este Conselho em 04/06/2024, com a complementação do Laudo Técnico da Especialista em EaD, conforme segue, fl. 737: “Diante do exposto apresento Parecer Favorável à implantação do curso.” Entretanto, ainda, com atendimento parcial a Diligência.

Em 24/06/2024 e 16/10/2024, o processo foi novamente convertido em Diligência à Seed/PR para a instituição de ensino apresentar o ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, retornando a este Conselho em 16/08/2024 e 31/07/2025, com atendimento ao solicitado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

Pela Portaria n.º 733, de 04/07/2025, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal renovou o credenciamento da instituição de ensino pelo prazo de 01/01/2025 até 31/12/2034.

As Matrizes Curriculares, atendem as normas deste Conselho, constam do protocolado, às fls. 588 e 589, como seguem:

- Ensino Fundamental- Fase II-

a) Matrizes Curriculares – Quadro Resumo

b) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2º Segmento (Fase II)

Instituição Educacional: COLÉGIO PRO-EDUC

Mantenedora: CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda

Município: Município de Cornélio Procopio, na Av. XV de Novembro nº 1108, Centro, no estado do Paraná

Etapas: 2º segmento, correspondente ao ensino fundamental – 6º ao 9º ano

Módulo: 20 semanas - 100 dias letivos

Regime: modular

Oferta: Modalidade a distância

Carga horária total: 1.600h

FORMAÇÃO GERAL BÁSICA												
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	2º segmento										
		TOTAL	DIST.	PRES.	módulo I 5º		módulo II 6º		módulo III 7º		módulo IV 8º	
					CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
Linguagens	Língua Portuguesa	280	224	56	56	14	56	14	56	14	56	14
	Língua Inglesa	120	96	24	24	6	24	6	24	6	24	6
	Educação Física	120	96	24	24	6	24	6	24	6	24	6
	Arte	120	96	24	24	6	24	6	24	6	24	6
Matemática	Matemática	320	224	56	56	14	56	14	56	14	56	14
Ciências da Natureza	Ciências	120	96	24	24	6	24	6	24	6	24	6
Ciências Humanas	História	120	96	24	24	6	24	6	24	6	24	6
	Geografia	120	96	24	24	6	24	6	24	6	24	6
PARTE DIVERSIFICADA												
Projeto Interdisciplinar Eletivo		320	256	64	64	16	64	16	64	16	64	16
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS (em horas)					400		400		400		400	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA (em horas)					1600							
OBSERVAÇÕES:												
1 - Horário de funcionamento da Instituição Educacional: 8h às 22h												
2 - Horário de funcionamento dos momentos presenciais:												
a. (segunda a sexta) matutino: 8h às 12h; vespertino: 13h às 17h; noturno: 18h às 22h, (sábado) matutino: 8h às 12h.												
b. Módulo-aula: 60 (sessenta) minutos.												
3- Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária anual.												
Legendas: CHP = Carga Horária Presencial - CHD = Carga Horária a Distância												



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

- Ensino Médio

d) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 3º Segmento – Ensino Médio

Instituição Educacional: COLÉGIO PRÓ-EDUC							
Mantenedora: CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda							
Município: Município de Cornélio Procopio, na Av. XV de Novembro nº 1108, Centro, no estado do Paraná							
Etapas: 3º segmento – correspondente ao ensino médio							
Módulo: 20 semanas - 100 dias letivos							
Regime: modular							
Oferta: Modalidade a distância							
Carga horária total: 1.200h							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	3º segmento					
		módulo I 1ª Série		módulo II 2ª Série		módulo III 3ª Série	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	40	10	40	10	40	10
	Língua Inglesa	18	4	18	4	18	4
	Educação Física	18	4	18	4	18	4
	Arte	18	4	18	4	18	4
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	18	4	18	4	18	4
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	40	10	40	10	40	10
	Física	18	4	18	4	18	4
	Química	18	4	18	4	18	4
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	18	4	18	4	18	4
	Geografia	18	4	18	4	18	4
	Sociologia	18	4	18	4	18	4
	Filosofia	18	4	18	4	18	4
CARGA HORÁRIA ANUAL – presencial		-	60	-	60	-	60
CARGA HORÁRIA ANUAL – a distância		260	-	260	-	260	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS (em horas)		320		320		320	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TOTAL FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (em horas)		960					
ITINERÁRIO FORMATIVO							
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HORAS)	1ª		2ª		3ª	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
Projeto de Vida (obrigatório)	60	16	4	16	4	16	4
Aprofundamento por Área do Conhecimento	180	48	12	48	12	48	12
CARGA HORÁRIA ANUAL – presencial		-	16	-	16	-	16
CARGA HORÁRIA ANUAL – a distância		64	-	64	-	64	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		80		80		80	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		240					
CARGA HORÁRIA GERAL DO 3º SEGMENTO		1.200					
OBSERVAÇÕES:							
1. Horário de funcionamento da Instituição Educacional: 8h às 22h							
2. Horário de funcionamento dos momentos presenciais:							
a) (segunda a sexta) matutino: 8h às 12h; vespertino: 13h às 17h; noturno: 18h às 22h, (sábado) matutino: 8h às 12h.							
b) Módulo-aula: 60 (sessenta) minutos.							
3. Projeto de Vida de caráter obrigatório nos três módulos dos itinerários formativos.							
4. Aprofundamento em área do conhecimento: Será ofertado no mínimo 2 (duas) opções de livre escolha do estudante.							
Legendas: CHP = Carga Horária Presencial - CHD = Carga Horária a Distância							

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

Instituição Educacional: COLEGIO PRO-EDUC							
Mantenedora: CESAD - Centro Especializado em Educação a Distância Ltda							
Município: Município de Cornélio Procopio, na Av. XV de Novembro nº 1108, Centro, no estado do Paraná							
Etapa: 3º segmento – correspondente ao ensino médio							
Módulo: 20 semanas - 100 dias letivos							
Regime: modular							
Oferta: Modalidade a distância							
Carga horária total: 1.200h							
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA							
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	3º segmento					
		módulo I 1ª Série		módulo II 2ª Série		módulo III 3ª Série	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	40	10	40	10	40	10
	Língua Inglesa	18	4	18	4	18	4
	Educação Física	18	4	18	4	18	4
	Arte	18	4	18	4	18	4
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	18	4	18	4	18	4
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	40	10	40	10	40	10
	Física	18	4	18	4	18	4
	Química	18	4	18	4	18	4
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	18	4	18	4	18	4
	Geografia	18	4	18	4	18	4
	Sociologia	18	4	18	4	18	4
	Filosofia	18	4	18	4	18	4
CARGA HORÁRIA ANUAL – presencial		-	60	-	60	-	60
CARGA HORÁRIA ANUAL – a distância		260	-	260	-	260	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOS MÓDULOS (em horas)		320		320		320	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TOTAL FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (em horas)		960					
ITINERÁRIO FORMATIVO							
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (HORAS)	1ª		2ª		3ª	
		CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP
Projeto de Vida (obrigatório)	60	16	4	16	4	16	4
Aprofundamento em áreas do conhecimento (Gestão e Organização Empresarial)	180	48	12	48	12	48	12
CARGA HORÁRIA ANUAL – presencial		-	16	-	16	-	16
CARGA HORÁRIA ANUAL – a distância		64	-	64	-	64	-
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		80		80		80	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		240					
CARGA HORÁRIA GERAL DO 3º SEGMENTO		1.200					
OBSERVAÇÕES:							
3 - Horário de funcionamento da Instituição Educacional: 8h às 22h							
4 - Horário de funcionamento dos momentos presenciais:							
d. (segunda a sexta) matutino, 8h às 12h; vespertino, 13h às 17h; noturno, 18h às 22h, (sábado) matutino: 8h às 12h.							
a. Módulo-aula: 60 (sessenta) minutos.							
3 - Núcleo comum (obrigatório): Projeto de Vida.							
4 - Aprofundamento em área do conhecimento: Será ofertado no mínimo 2 cursos de qualificação de livre escolha do estudante							
Legenda: CHP = Carga Horária Presencial							
CHD = Carga Horária a Distância							

Sobre os recursos humanos, constam docentes/tutores por componentes curriculares, todos com habilitação específica e com curso em

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

Educação a Distância – 180 horas. Após Diligência, foi encaminhado indicação de profissional responsável pelo suporte técnico para o polo de apoio presencial em Cornélio Procópio.

Consta da Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino sede, à folha 583, formação continuada dos docentes e tutores, conforme o recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC, a saber:

Geralmente, quando se fala em formação continuada tem-se o conceito de que são cursos, treinamentos feitos dentro ou fora da instituição que se trabalha. Para tanto, o Colégio Pró-Educ não medirá esforços para trazer profissionais para realizar palestras, bem como disponibilizará ao seu corpo docente, cursos de aperfeiçoamento na modalidade a distância, visando à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros venceu em 06/08/2024, fl. 526, e a Licença Sanitária em 08/08/2024, fl. 525, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino sede citada e o Polo de apoio presencial de Cornélio Procópio apresentam as condições básicas para a obtenção do ato regulatório.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo, no município de Cornélio Procópio, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental-Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, localizado à Avenida XV de Novembro n.º 1108, Centro, município de Cornélio Procópio, pertencendo ao Colégio Pró-Educ situado à Avenida Central A/E 19, Lotes J/K, Térreo, Núcleo Bandeirantes, de Brasília, Distrito Federal, mantido por CESAD – Centro Especializado em Educação a Distância Ltda., a partir da publicação do ato autorizatório até 31/12/2034, quando vencerá o ato de credenciamento da sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 11/2021.

Cabe ao NRE de Cornélio Procópio acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

A mantenedora e a instituição de ensino sede, referidas devem:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.500.948-5

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021 e n.º 03/2025 vigentes;

b) solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Cornélio Procopio, quando do vencimento do ato regulatório da sede que vencerá em 31/12/2034, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento/recredenciamento;

c) adequar a PPC do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, conforme estabelecem as normas nacionais e estaduais vigentes, especialmente, a Deliberação CEE/PR N.º 03/2025, de 30/07/2025.

A instituição de ensino sede referida deve manter o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, do polo de apoio presencial em Cornélio Procopio/PR, atualizados.

A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo de Cornélio Procopio/PR deve ser ação permanente.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de credenciamento de polo de apoio presencial, no município de Cornélio Procopio/PR, com a oferta dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Presidente em Exercício
Marli Regina Fernandes da Silva